
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO N.º 005/2021/CONSTAF, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a aprovação da Promoção Funcional de servidor do Grupo TAF – Categoria Fiscal Municipal de Meio Ambiente da Classe “B”, Nível IV para a Classe “C”, Nível “I” nos termos da Lei Complementar n.º 187/2004 (GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-TAF).”

O CONSELHO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CONSTAF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Complementar n.º 187, de 28 de Maio de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos VII e VIII, do Decreto n.º 11.447 de 24 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o regimento interno do CONSTAF;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da **6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (ano de 2021)** do Conselho dos Servidores do Grupo TAF, ocorrida em 01 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, do **DEFERIMENTO da Promoção Funcional** do (a) servidor (a) **ELINE ARAUJO DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula n.º **222191**, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal Municipal do Meio Ambiente** do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da Classe “B”, Nível IV, para a Classe “C”, Nível I, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Parágrafo Único. Aplica-se ao servidor (a) a que se refere o caput deste artigo todos os benefícios e vantagens da nova Classe e Nível, conforme determina a Lei Complementar n.º 187/2004 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do GRUPO TAF).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **21 de Setembro de 2021**.

MARIA SANDRA BANDEIRA
Presidente do CONSTAF – Em exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDF0068D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/09/2021. Edição 3051
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>